

INEXIGIBILIDADE SESC Nº 027/2025

OBJETO: EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CADASTRO REGULAR E AQUISIÇÃO PELA AGÊNCIA DE TURISMO DO SESC/CE, DE COMPANHIAS AÉREAS SEM INTERMEDIÇÃO DE AGÊNCIAS DE VIAGEM E CADASTRO DE EMPRESAS DOS SETORES DE TURISMO, HOTÉIS, RESTAURANTES, GUIAS DE TURISMO E LAZER.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR

A Diretoria Administrativa, no uso das atribuições e de acordo com Resolução Sesc nº 1320/2023, de 28 de abril de 2023, em virtude das Justificativas apresentadas no processo de Inexigibilidade SESC nº 027/2025, ID Nº 7114, tendo como objeto o EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CADASTRO REGULAR E AQUISIÇÃO PELA AGÊNCIA DE TURISMO DO SESC/CE, DE COMPANHIAS AÉREAS SEM INTERMEDIÇÃO DE AGÊNCIAS DE VIAGEM E CADASTRO DE EMPRESAS DOS SETORES DE TURISMO, HOTÉIS, RESTAURANTES, GUIAS DE TURISMO E LAZER, com o valor total de R\$ 15.000.000,00 (quinze Milhões), Manifestação da Comissão de Licitação, Parecer emitido pela Assessoria Jurídica – ASSEJUR relativo a minuta do Edital, resolve HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade, com fulcro na Resolução SESC nº 1.593/2024, tendo como CREDENCIADA a seguinte empresa:

EMPRESA	CNPJ
VILLA PARK HOTEL LTDA	30.231.407/0001-90

Fortaleza/CE, 04 de agosto de 2026.


Marlea Nobre da Costa Maciel
Diretora Administrativa SESC/AR/CE